

**ATA SUMÁRIA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO**

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 23 de julho de 2015, às 11 horas, na sala de reunião da Diretoria de Administração e Finanças do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, situado na Rua Afonso Cavalcanti, 455 / Anexo – sala 1107 – Cidade Nova, Nesta Cidade.

2. MEMBROS PARTICIPANTES: André Falquer Pereira da Silva – Presidente do Conselho Fiscal, Alexandre Torres da Cunha – Membro, e Mozart Porto Rangel– Membro Representante da SEAERJ.

3. CONVIDADOS: Fernanda Nunes Queiroz - Gerente de Contábil (Representando o Diretor de Administração e Finanças do Previ-Rio), Renato da Silva Martins – Assistente de Auditoria.

4. PAUTA: (A) Análise e emissão de parecer acerca das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31/12/2014; (B) Assuntos Gerais.

5. DELIBERAÇÕES: (1) A sessão foi presidida pelo Conselheiro André Falquer Pereira da Silva. Aberta a sessão, os membros deliberaram o que se segue:

A) Após explanação pelos membros do Conselho, e não tendo sido apresentados novos fatos, o Conselho constatou que as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício findo em 31/12/2014, encontram-se registradas conforme as normas contábeis vigentes e em condições de serem submetidas ao Conselho de Administração para apreciação, porém em face do contido nos Relatórios de Auditoria Geral – RAG N° 221/2015 e RAG N° 274/2015 e o disposto no Art. 1° da Lei N° 5.300, de 11 de setembro de 2011, que modificou o § 2° do Art. 8° da Lei N° 3344/2001, o qual determina que: “O PREVI-RIO fará realizar avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para organização e revisão do plano de custeio e benefícios, aos quais se dará ampla publicidade.” e o inciso I do Art. 1° da Lei Federal N° 9717/98, e considerando que as Provisões Matemáticas Previdenciárias encontram-se desatualizadas e com a Recomendação que seja realizada a devida avaliação atuarial (fls. 40 da RAG N° 274/2015), desta forma o Conselho decidiu pela Abstenção de Opinião sobre as Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

B) Não houve o que tratar em Assuntos Gerais.

Sem mais para tratar no momento, o Presidente do Conselho Fiscal deu por encerrada esta reunião.

André Falquer Pereira da Silva
Presidente

Alexandre Torres da Cunha
Membro

Mozart Porto Rangel
Membro representante da SEARJ